



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5450  
Secretaria do MERCOSUL  
13 de abril de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO APÊNDICE  
60 AO CENTÉSIMO NONAGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE  
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 18

SM/205/23

Ref: Comunicação de Incorporação


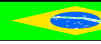



Montevideu, em 13 de abril de 2023.

Em cumprimento do artigo 5 da Resolução GMC N° 43/03 “*Protocolização no Âmbito da ALADI das Normas Emanadas dos Órgãos do MERCOSUL*”, informamos que a Secretaria do MERCOSUL recebeu da República Argentina a Nota SUMEN-N° 201/2023 comunicando a incorporação a sua legislação nacional da Diretriz CCM N° 157/22 “*Ações Pontuais no Âmbito Tarifário por Razões de Abastecimento e o Apêndice 60 ao Centésimo Nonagésimo Protocolo Adicional ao ACE N° 18*”, de conformidade com o disposto no Decreto N° 415/1991.

Senhor Secretário-Geral  
da Associação Latino-Americana de Integração - ALADI  
Dr. Sergio Ábreu Bonilla  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Apêndice 60 do Centésimo Nonagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.190/Apêndice 60.

| Nº Dir        | ASSUNTO  |  |  |  |  |  | Vigência                             |
|---------------|--|---|---|---|--|---|--------------------------------------|
| 157/22<br>CCM | <p>Ações Pontuais no<br/>Âmbito Tarifário por<br/>Razões de<br/>Abastecimento</p> <p>NCM 7613.00.00<br/>Recipientes para gas<br/>comprimido o licuado,<br/>de alumínio</p> <p><b>ACE Nº 18. PA Nº<br/>190/Apêndice 60</b></p> <p>(Requer somente a<br/>incorporação da Argentina -<br/>Art. 12 da Dec. CMC<br/>20/02).</p> | De<br>conformidade<br>com o disposto<br>no Decreto N°<br>415/1991.                | -----   | -----   | -----  | -----   | Entrada em<br>vigor em<br>13/05/2023 |

(A.:) B. Hugo Saguier Caballero, Diretor.

C.c.: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia.

JVD/SND-NOR